Classe Única - Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.750.515/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Classe Única - Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única - Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho das operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos (Nota explicativa nº 5)
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 105,07% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de desconto e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetaram a mensuração e a divulgação do valor justo do investimento em companhia de capital fechado, os quais não foram registrados, por terem sido considerado imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

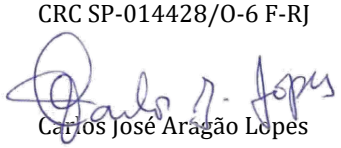

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 49.750.515/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante		**-**	**-**	**10**	**0,00%**
Disponibilidades		-	**-**	10	**0,00%**
Ativos financeiros de liquidez		**12.153**	**0,46%**	**11.131**	**0,67%**
Aplicações em operações compromissadas		**7.363**	**0,28%**	**-**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	7.363	0,28%	-	-
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**4.790**	**0,18%**	**11.131**	**0,67%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	4.790	0,18%	11.131	0,67%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**2.766.988**	**105,07%**	**1.909.349**	**114,63%**
Títulos de renda variável		**2.766.988**	**105,07%**	**1.909.349**	**114,63%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	2.766.988	**105,07%**	1.909.349	**114,63%**
Valores a receber		**-**	**-**	**13**	**0,00%**
Rendas a receber		**-**	**-**	**13**	**0,00%**
Despesas antecipadas		-	-	13	0,00%
Total do ativo		**2,779,141**	**105,53%**	**1.920.503**	**115,30%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**145.729**	**5,53%**	**254.855**	**15,30%**
Earn-out		-	**-**	254.057	**15,25%**
Subscrição de capital a integralizar	**5**	7.500	0,28%	-	-
Taxa de administração e gestão	**8**	1.849	0,07%	769	0,05%
Despesas variáveis	**8**	136.187	5,17%	-	-
Consultoria e auditoria		144	0,01%	-	-
Provisões e contas a pagar		50	0,00%	29	0,00%
Total do passivo		**145.729**	**5,53%**	**254.855**	**15,30%**
Cotas integralizadas		1.138.140	43,22%	1.138.140	68,33%
Lucros acumulados		1.495.272	56,78%	527.508	31,67%
Total do patrimônio líquido		**2.633.412**	**100,00%**	**1.665.648**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.779.141**	**105,53%**	**1.920.503**	**115,30%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 49.750.515/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período de 29 de novembro de 2025 (data posterior à transferência) a 28 de fevereiro de 2026, do período de 01 de março de 2025 a 28 de novembro de 2025 (data da transferência) e do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

		Exercício findo em 28/02/2026			
	Nota	29/11/2025 a 28/02/2026 (**)	01/03/2025 a 28/11/2025 (*)	Total	28/02/2025
Resultado com operações compromissadas					
Letras Financeiras do Tesouro		30	-	30	-
Letras do Tesouro Nacional		22	-	22	-
Notas do Tesouro Nacional		165	-	165	-
	4a	**218**	**-**	**218**	**-**
Renda com títulos e valores mobiliários					
Dividendos e juros sobre capital próprio		58.562	241.438	300.000	-
Redução de custos de licitações - R4		-	75.675	75.675	-
Resultado com reversão de provisão - earn-out		-	12.619	12.619	-
Pagamento adicional - VASA		-	(59.291)	(59.291)	-
		58.562	**270.441**	**329.003**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento					
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	181	343	524	9.424
		181	**343**	**524**	**9.424**
Ajuste ao valor justo					
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	790.482	249	790.731	562.100
		790.482	**249**	**790.731**	**562.100**
Despesas de taxa de administração e gestão					
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(4.275)	(11.266)	(15.541)	(11.998)
Despesas variáveis	**9/10**	(136.187)	-	(136.187)	-
		(140.462)	**(11.266)**	**(151.728)**	**(11.998)**
Receitas (despesas) operacionais					
Consultoria jurídica	**10**	(9)	(331)	(340)	(2.013)
Consultoria e auditoria	**10**	(159)	(372)	(531)	(840)
Taxa de custódia	**10**	(58)	(10)	(68)	(108)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	-	(70)	(70)	(72)
Comissão sobre carta de fiança	**10**	-	-	-	(9.961)
Despesa de distribuição	**10**	-	-	-	(92)
Outras	**10**	-	25	25	(526)
		(226)	**(758)**	**(984)**	**(13.612)**
Resultado do período/exercício		**708.755**	**259.009**	**967.764**	**545.914**
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Resultado abrangente do período/exercício		**708.755**	**259.009**	**967.764**	**545.914**

(*) Período administrado pela GV Atacama Capital Ltda. (Vide Nota explicativa 2)
(**) Período administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (Vide Nota explicativa 2)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 49.750.515/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 29 de novembro de 2025 (data posterior à transferência) a 28 de fevereiro de 2026, do período de 01 de março de 2025 a 28 de novembro de 2025 (data da transferência) e do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	**213.565**	**(18.406)**	**195.159**
Cota integralizadas	924.714	-	924.714
Custo de emissão de cotas	(139)	-	(139)
Lucro líquido do exercício	-	545.914	545.914
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	**1.138.140**	**527.508**	**1.665.648**
Lucro líquido do período	-	259.009	259.009
Período findo em 21 de maio de 2025	**1.138.140**	**786.517**	**1.924.657**
Lucro líquido do período	-	708.755	708.755
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	**1.138.140**	**1.495.272**	**2.633.412**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 49.750.515/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 29 de novembro de 2025 (data posterior à transferência) a 28 de fevereiro de 2026, do período de 01 de março de 2025 a 28 de novembro de 2025 (data da transferência) e do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 29/02/2026			
	29/11/2025 a 28/02/2026 (**)	01/03/2025 a 28/11/2025 (*)	Total	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3.821)	(10.641)	(14.462)	(11.247)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	-	(336)	(336)	(855)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(9)	(331)	(340)	(2.013)
Pagamento de taxa de custódia	(58)	(10)	(68)	(109)
Taxa de fiscalização da CVM	-	(57)	(57)	(83)
Pagamento de despesas de distribuição	-	-	-	(92)
Pagamento de despesas de comissão e fiança	-	-	-	(9.961)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		(6)	(6)	(522)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.888)**	**(11.381)**	**(15.269)**	**(24.882)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	(50.000)	(10.001)	(60.001)	(1.058.217)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	-	593	593	159.955
Dividendos e bonificações	58.562	241.438	300.000	-
Pagamento earn-out	-	(241.438)	(241.438)	-
Reembolso de custos de licitação - R4	-	75.675	75.675	-
Pagamento adicional 2 - VASA	-	(59.291)	(59.291)	-
Aquisição de títulos compromissados	-	-	-	(22.683.410)
Venda de títulos compromissados	-	-	-	22.692.390
Caixa líquido das atividades de investimento	**8.562**	**6.976**	**15.538**	**(889.282)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Cotas integralizadas	-	-	-	924.714
Custo com emissão de cotas	-	-	-	(139)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**	**-**	**924.575**
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa	**181**	**343**	**524**	**445**
Resultado com operações compromissadas	**218**	**-**	**218**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.073**	**(4.062)**	**1.012**	**10.856**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período/exercício	**7.080**	**11.141**	**11.141**	**285**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período/exercício	**12.153**	**7.080**	**12.153**	**11.141**

(*) Período administrado pela GV Atacama Capital Ltda. (Vide Nota explicativa 2)
(**) Período administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (Vide Nota explicativa 2)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 49.750.515/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 29 de novembro de 2025 (data posterior à transferência) a 28 de fevereiro de 2026, do período de 01 de março de 2025 a 28 de novembro de 2025 (data da transferência) e do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única"). A Classe foi constituída em 28 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 13 de março de 2023. A Classe possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 17 (dezessete) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, o qual poderá ser prorrogado por decisão exclusiva da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Starboard Asset Ltda. ("Gestora" ou "Starboard Partners") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (conforme definido abaixo) em investimentos em (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias-Alvo, no setor de infraestrutura, podendo para tanto, participar de licitações de Projetos de Infraestrutura; ou (v) cotas de fundos de investimento em participações que invistam nos ativos identificados nos itens (i) a (iv) acima ("Valores Mobiliários"), sendo certo que, no caso de licitações, a Classe poderá participar isoladamente ou em consórcio, com o compromisso de, sendo vencedora, constituir sociedade de propósito específico, segundo as leis brasileiras e o edital da respectiva licitação, incluindo, mas sem se limitar, a Concorrência Internacional nº01/2022, do Estado de São Paulo.

Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas Companhias Investidas, nos termos do Regulamento, poderão ser alocados em (i) cotas de emissão de fundos classificados como "Renda Fixa", inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados pelo Administrador, ou entidades a ele relacionadas; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional e do BACEN, observado ainda que a Assembleia de Cotistas, poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe, conforme o caso; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (ii) acima ("Ativos Financeiros"). O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

Em 24 de novembro de 2025 foi deliberado em Assembleia Geral de Cotistas a transferência de Administração da Classe para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, no fechamento de 28 de novembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

No período de 1º de março a 28 de novembro de 2025, a administração da Classe pertencia à GV Atacama Capital Ltda., sendo transferida para a BTG Pactual Serviços Financeiros DTVM no fechado do dia 28 de setembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 15(e).

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

4a. Operações compromissada

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	7.363	-
Total	**7.363**	**-**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de R$ 218 (2025 - 0) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

4b. Cotas de fundos de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	28/02/2026		28/02/2025	
		Quantidade de cotas	Valor Contábil	Quantidade de cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	1.443	8	-	-
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	57.243	4.782	152.397	11.131
Total			**4.790**		**11.131**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado o resultado de R$ 524 (2025 – R$ 9.424) com cotas de fundos de investimento em renda fixa.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 10 de março de 2026, sem modificações.

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“Itaú Soberano”) se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 02/07/2004.

O objetivo do Itaú Soberano é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Renda Fixa”, as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de janeiro de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Via Appia Concessões S.A.	1.282.896.625	100%	-	-	1.282.896.625	96,78%
R5 S.A.	10	100%	67.500.090	-	67.500.100	100%
Autostrade concessões e Participações Brasil Ltda.	35.151.133	100%	-	(35.151.133)	-	-

	29/02/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de Participação
Companhia						
Via Appia Concessões S.A.	40	100%	1.282.896.585	-	1.282.896.625	100%
R5 S.A.	10	100%	-	-	10	100%
Autostrade concessões e Participações Brasil Ltda.	-	-	35.151.133	-	35.151.133	100%

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Subscrição de capital a integralizar	Transferência	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia							
Via Appia Concessões S.A.	1.909.006	-	-	-		801.068	2.710.074
R5 S.A.	-	60.000	6.700	-		(10.585)	56.915
Autostrade concessões e Participações Brasil Ltda.	343	1	-	-	(593)	249	-
Total	**1.909.349**	**67.501**	**-**	**-**	**(593)**	**790.731**	**2.766.988**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Earn-out	Transferência	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia							
Via Appia Concessões S.A.	-	1.032.848	254.058	60.000	-	562.100	1.909.006
R5 S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Autostrade concessões e Participações Brasil Ltda.	-	343	-	-	-	-	343
Total	**-**	**1.033.191**	**254.058**	**60.000**	**-**	**562.100**	**1.909.349**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Via Appia Concessões S.A

Via Appia Concessões S.A. ("VASA") é uma empresa proeminente no setor de infraestrutura rodoviária no Brasil, dedicada à gestão, operação e manutenção de extensas redes de rodovias. Fundada com o objetivo de conectar pessoas e otimizar o transporte de cargas, a empresa tem expandido significativamente sua atuação, especialmente após a aquisição de importantes ativos rodoviários que somam mais de 1,4 mil quilômetros em estados como São Paulo e Minas Gerais.

Em 31 de outubro de 2023, a Classe Única, através de instrumento particular de compra e venda, adquiriu 40 ações da Via Appia Concessões S.A., ao custo total de R$ 40 (quarenta reais).

Em 27 de maio de 2024, após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações ("SPA") celebrado em novembro de 2023, foi concluída, por meio da VASA, a aquisição de 100% das concessionárias Via Colinas, 100% da Via Nascentes, 100% da Soluciona – empresa especializada em serviços de conservação de rodovias, e, inicialmente, 50% da Rodovias do Tietê ("RdT").

Nos termos do SPA, a Classe Única assumiu a obrigação de pagamento de *earn-out* em decorrência da prorrogação do prazo da concessão de Colinas. Dessa forma, em 31 de julho de 2025, foi liquidado o referido *earn-out*, no montante de R$ 241.438, utilizando-se, para tanto, os recursos provenientes do recebimento de dividendos.

Adicionalmente, também nos termos do SPA, em relação ao Pagamento Adicional 2, a Classe Única efetuou, em favor do vendedor, pagamentos nas datas de 30 de maio de 2025 e 24 de outubro de 2025, totalizando o montante de R$ 59.291.

Em 30 de maio de 2025, a VASA aprovou aumentos de capital por meio da emissão de 42.629.770 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas por dois novos acionistas mediante a capitalização de créditos por eles detidos em face da VASA.

Em decorrência dessas emissões, a participação da Classe Única passou a representar 96,78% do capital social da VASA, resultando em uma diluição de 3,22 pontos percentuais em relação à participação anteriormente detida.

Determinação do Valor Justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da VASA registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Vallya Advisors Assessoria Financeira LTDA, terceiro qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base de 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em 28 de fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi a DDM (*Dividend Discount Model*). Este método aplicado a uma concessão de infraestrutura avalia o valor de um projeto com base nos fluxos de caixa distribuíveis futuros (dividendos), que o concessionário espera gerar durante o período de concessão. Esses fluxos de caixa são trazidos a valor presente utilizando uma taxa de desconto que reflete o custo de oportunidade do capital próprio (do acionista).

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Período de projeção: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2055.
ii. Taxa livre de risco: 2,68%
iii. Prêmio de mercado: 9,90%
iv. Risco país: 2,87%
v. Beta alavancado: 0,91
vi. Custo de capital próprio: 11,96%
vii. Taxa de desconto e sua composição: DDM 11,96%

Determinação do Valor Justo em 28 de fevereiro de 2025

Para a marcação a mercado no encerramento do período da Classe em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo contratou a Vallya Advisors Ltda (“Vallya”). A Vallya foi responsável por determinar o valor justo da Via Appia Concessões S.A. utilizando a metodologia de Modelo de Desconto de Dividendos (DDM).

O DDM é um método de avaliação que se baseia na premissa de que o valor intrínseco de uma empresa é igual ao valor presente de todos os dividendos futuros esperados. Essa metodologia considera as projeções de dividendos a serem distribuídos pela empresa e os desconta para o presente usando uma taxa que reflita o custo de capital e o risco do investimento.

i. Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024.
ii. Período das projeções: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2054.
iii. Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (DDM utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 12,61% a.a.).

R5 S.A.

A R5 S.A. ("R5") atua principalmente como holdings de instituições não-financeiras.

Em 19 de julho de 2023, a Classe Única adquiriu a totalidade das 100 ações ordinárias emitidas pela R5 pelo valor de R$ 10 (dez reais), sendo apenas 10 (dez) ações integralizadas.

Em 27 de fevereiro de 2025, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no montante total de R$ 17.500, mediante a emissão de 17.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 5 de março de 2025, a Classe Única integralizou R$ 7.500, correspondentes à integralização de ações 7.500.000. Posteriormente, em 31 de outubro de 2025, a Classe Única integralizou R$ 2.500, correspondentes a 2.500.000 ações.

Dessa forma, permanece pendente de integralização o montante de R$ 7.500.

Em 26 de dezembro de 2025, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital na R5 no montante de R$ 50.000, mediante a emissão de 50.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foi totalmente integralizado em 29 de dezembro de 2025.

Determinação do Valor Justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da R5 registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda, terceiro qualificado em avaliações de empresas e aprovado pela Administradora em 28 de fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi de abordagem de patrimônio líquido que considerou o valor da cota do FIP Rodovias do Tietê ("FIP RDT") na data-base de 31 de dezembro de 2025, acrescido da posição de caixa da companhia, por representar a melhor informação disponível para mensuração do ativo, considerando sua natureza ilíquida e a inexistência de negociações públicas ou parâmetros observáveis de mercado que permitam avaliação direta por outras abordagens.

Autostrade Concessões e Participação Brasil Ltda.

A Autostrade Concessões e Participação Brasil Ltda. ("Autostrade") tem como objeto social: (a) a operação de rodovias com pedágio em regime de concessão, bem como o desenvolvimento de projetos relacionados ao sistema viário; (b) a prestação de serviços de assessoria, relacionados a, em especial, atividades nos campos de transportes, e em geral, de infraestruturas objeto de concessões; (c) a administração de bens próprios; e (d) a participação em outras sociedades, independentemente do respectivo objeto social, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Em 16 de julho de 2024, a Classe Única adquiriu a totalidade das ações emitidas pela Autostrade, pelo preço de R$ 1 (um real), com a transferência de 821.133 cotas.

Em 30 de dezembro de 2024, a Classe Única realizou um aumento de capital no valor de R$ 350, através da emissão de 35.000.000 de ações. Naquele momento, R$ 300 foram integralizados.

Posteriormente, em 27 de janeiro de 2025, a Classe Única integralizou mais R$ 18, em 20 de fevereiro de 2025 integralizou R$ 25, e em 19 de março, integralizou R$ 1.

Em 30 de abril de 2025, foi celebrado o Distrato Social, com o objetivo de extinguir a Autostrade.

Determinação do Valor Justo em 28 de fevereiro de 2025

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 28 de fevereiro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios das Sociedades Alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador e o Gestor em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira da Classe.

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Alvo. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos na Classe deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

(i) Risco Operacional das Companhias Investidas: Em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais das Companhias Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhia Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração de sua personalidade jurídica, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída à Classe, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas. Adicionalmente, nas hipóteses em que as atividades da Companhia Investida (a) contemplem riscos associados a atividades exploratórias de recursos naturais, (b) envolvam a comercialização de commodities com preços cotados em bolsa ou equivalente, sem qualquer ingerência da Companhia Investida na determinação de tais preços, e/ou (c) sejam reguladas e sujeitas a intervenção de órgãos públicos reguladores, os resultados da Companhia Investida e a implementação de seus projetos ficam sujeitos aos impactos negativos decorrentes do grau de sucesso de atividades de cunho eminentemente exploratório, de oscilações de preço de produto ditadas pelo mercado e/ou da intervenção de órgão regulador nas atividades e projetos, particularmente em casos de intervenção discricionária.

(ii) Risco Relacionado à Companhia Investida: As Companhias Investidas podem estar em, ou ter ativos em situação de, estresse financeiro (*distressed assets*). Se determinada Companhia Investida não puder efetuar determinados pagamentos, sobretudo relacionados a créditos trabalhistas e tributários, poderá ter sua personalidade jurídica desconsiderada por ordem judicial, de modo a permitir a seus credores acessarem o patrimônio de seus acionistas, inclusive o da Classe, podendo afetar a rentabilidade da Classe e o valor das Cotas. Ainda, não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimentos da Classe, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, insatisfatório desempenho operacional das Companhias Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe poderá experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(iii) Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: Caso determinada Companhia Investida esteja plenamente constituída e em funcionamento, existe a possibilidade de a Companhia Investida: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estar descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) ter sido punida com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estar descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007; e (e) não efetuar determinados pagamentos, sobretudo relacionados a créditos trabalhistas e relativos ao cumprimento da legislação consumerista e regulatória. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente, os

Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(iv) Risco Legal: A performance das Companhias Investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuam, bem como por demandas judiciais em que as Companhias Investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso referidas obrigações se refiram a eventos anteriores à adoção da limitação de responsabilidade dos Cotistas e o Patrimônio Líquido venha a ficar negativo em razão do seu cumprimento, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada por aqueles passivos da Classe, na proporção de suas Cotas, de forma que a Classe possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

(v) Alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro, também sendo possível alterações nos regimes fiscais do setor de energia, como tributação de fontes de geração a carvão. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, ao Fundo, à Companhia Investida e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Morosidade da justiça brasileira: O Fundo, a Classe e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos empreendimentos das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e as Companhias Investidas, conforme o caso, obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos empreendimentos. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: Os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas à Classe e aos Cotistas.

(viii) Risco de Concentração: A Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. Desta forma, a Classe e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

(ix) Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe, constituída sob regime fechado, não admite resgate de Cotas a nenhum momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Profissional. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de classes de fundos de investimento em participações é considerada baixa. Não obstante o mencionado anteriormente, os Cotistas da Classe terão direito de preferência para adquirir Cotas que venham a ser alienadas por quaisquer dos Cotistas, assim como direito de venda conjunta com cotistas que venham a alienar suas participações, na forma prevista em acordos celebrados entre os Cotistas da Classe.

(x) Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da Carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos da Classe deverão propiciar lhe a sua efetiva participação no processo decisório da Companhia Investida, a Classe estará sujeita às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso a Classe tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

(xi) Risco de Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da Carteira e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros e dos Valores Mobiliários integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

(xii) Risco de Crédito: Os Ativos Financeiros e os Valores Mobiliários da Carteira estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da Carteira e dos Cotistas.

(xiii) Propriedade da Companhia Investida: Apesar de a Carteira ser constituída pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detêm na Classe.

(xiv) Não Realização de Investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

(xv) Ausência de Garantias: As aplicações na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Igualmente, a Classe, o Administrador e o Gestor não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da Carteira, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto, decorrente a inexistência de garantia.

(xvi) Oscilações no Patrimônio da Classe: A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pela Classe no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido, que levariam a perdas patrimoniais à Classe e, consequentemente, aos seus Cotistas.

(xvii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil, a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na

regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos ativos integrantes da Carteira, o que poderá afetar a rentabilidade da Carteira.

(xviii) Risco de pagamento de multas e penalidades relativas ao não cumprimento de práticas ambientais, sociais e governança corporativas ("ASG"): Para viabilizar o investimento nas Companhias Investidas, a Classe poderá contratar fiança bancária. Para obtenção da fiança bancária, a Classe poderá se comprometer a seguir práticas de governança, por si ou pelas Companhias Investidas. Em caso de descumprimento dos termos e condições acordados com o fiador, a Classe poderá sofrer penalidades e/ou multas que repercutam negativamente no seu resultado e, consequentemente, no potencial retorno dos Cotistas.

(xix) Risco ambiental: As operações da Classe e/ou das Companhias Investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe e/ou as Companhias Investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe e/ou das Companhias Investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade pelas Companhias Investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Ainda, poderá ser alocado às Companhias Investidas, caso firmem contrato com poder concedente em razão de processo licitatório, o risco de obter, manter e renovar, tempestiva e regularmente, todas as licenças, autorizações, permissões, dentre outras exigências necessárias, incluindo licenças de instalação, licenças de operação e demais licenças relacionadas ao atendimento da legislação ambiental que eventualmente se façam necessárias para o bom andamento dos negócios, tendo as Companhias Investidas que arcar com os custos necessários. Além disso, nesta hipótese, as Companhias Investidas também poderão ter o risco/responsabilidade pelos passivos e/ou irregularidades que constem (ou decorram) da listagem disposta nos documentos editalícios ou que não tenham sido identificados pelas Companhias Investidas quando da elaboração de Projetos, ressalvados casos de vícios ocultos. Nessas hipóteses, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xx) Risco de perda de benefício fiscal: As classes de cotas de Fundos de Investimento em Participações – Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contempladas pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478/07. Caso deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478/07, a Classe poderá perder os benefícios fiscais

previstos no Art. 4, Parágrafo 8º do Regulamento, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(xxi) Risco de não realização de investimento: Não há garantias de que o investimento pretendido pela Classe seja concluído e/ou que todas as condições precedentes necessárias para a realização do investimento sejam concluídas, o que pode resultar em investimento menor ou mesmo na não realização dele.

(xxii) Risco de não integralização do capital subscrito: Considerando que o capital subscrito foi concebido com a expectativa de que a Classe invista nas Companhias Investidas, caso não seja necessária a integralização, o valor total do Capital Subscrito por cada Cotista poderá não ser objeto de chamadas de capital.

(xxiii) Riscos relacionados à participação em licitação: Caso determinada Companhia Investida venha a ser constituída pela Classe, sob a forma de Sociedade de Propósito Específico, e firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as operações podem estar sujeitas aos riscos decorrentes de projetos de engenharia, execução de obras, atrasos, atraso ou antecipação do início da operação comercial (plena e/ou parcial), circunstâncias geológicas, prestação do serviço e atendimento aos indicadores de desempenho, decisões judiciais decorrentes de atos comissivos ou omissivos das Companhias Investidas, não obtenção dos benefícios do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), não obtenção de receitas acessórias, fatores imprevisíveis, fatores previsíveis e de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior. Todas essas hipóteses podem comprometer as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xxiv) Risco de extinção do contrato de concessão: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato eventualmente celebrado O término antecipado do contrato celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xxv) Risco de vício oculto: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações podem estar sujeitas a efeitos decorrentes de vícios ocultos potencialmente existentes no Projeto de Infraestrutura objeto do referido contrato. Desta forma, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xxvi) Risco de demanda: Caso as Companhias Investidas firmem contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações podem estar sujeitas à percepção de demanda em patamares inferiores ou superiores a determinado percentual a ser definido como de demanda estimada. Neste caso, o risco pela não realização da demanda estimada será compartilhado entre as Companhias Investidas e o poder

concedente, nos termos do edital de licitação/contrato respectivo, de modo que as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xxvii) Risco de variação do custo de construção: Caso as Companhias Investidas firmem contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações podem estar sujeitas aos riscos decorrentes das variações no preço dos insumos construtivos empregados durante o período de construção, podendo as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas ser impactados adversamente e, por conseguinte, também a rentabilidade dos Cotistas.

(xxviii) Risco de desocupações: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações podem estar sujeitas ao risco de desocupação e a necessidade de adoção das ações necessárias à sua efetivação. É possível que a Companhia Investida em questão tenha que arcar com os custos necessários, caso, por exemplo, as ocupações tenham ocorrido após a assinatura do Termo de Transferência Inicial do ativo ou não tenham sido apontadas no Relatório de Vistoria. Desta forma, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, também a rentabilidade dos Cotistas.

(xxix) Risco de desapropriações: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações podem estar sujeitas aos riscos decorrentes da necessidade de realização de desapropriações para o andamento do Projeto de Infraestrutura, sendo a Companhia Investida responsável por efetuá-las, às suas expensas e sob sua responsabilidade, assegurado reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, caso a necessidade decorra de evento cujo risco foi alocado ao poder concedente. Nesta hipótese, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, também a rentabilidade dos Cotistas.

(xxx) Interferências: Caso as Companhias Investidas firmem contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações poder estar sujeitas à realização de atividades pertinentes ao tratamento e à remoção das interferências necessárias para a execução dos Projetos de Infraestrutura, de forma que poderá ser responsável por reparar quaisquer danos causados em vias de comunicação, tubulação de água, esgotos, redes de eletricidade, gás, telecomunicações e respectivos equipamentos, bem como em quaisquer bens de terceiros, e quaisquer outras interferências, em decorrência da execução de serviços de sua responsabilidade. Sendo assim, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, também a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxi) Risco do Sistema (*Free Flow*): Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações poderão estar sujeitas

aos procedimentos e regras referentes ao *Free Flow*, que por sua vez poderão ser revistas, inclusive em caso de superveniência de norma específica que disponha sobre sistema de cobrança por fluxo livre. Poderá ser de inteira responsabilidade da Companhia Investida em questão implantar, manter e gerenciar o sistema *Free Flow* ao longo do Sistema Rodoviário objeto do Projeto de Infraestrutura, nos termos do Edital de licitação/contrato eventualmente firmado com o poder concedente. Desta forma, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, também a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxii) Risco de Revisão Ordinária: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações estarão sujeitas às revisões ordinárias do referido contrato que, por sua vez, poderão culminar com a revisão dos planos de investimentos, cronogramas, plano de seguros e indicadores de desempenho a fim de adaptá-los às modificações ou alterações que tenham sido percebidas, observando o equilíbrio econômico financeiro do contrato firmado por ela em decorrência de processo licitatório. As consequências das revisões ordinárias poderão ser delimitadas no contrato firmado pela Companhia Investida em questão. Deste modo, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, também a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxiii) Risco de Revisão Extraordinária: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, as suas operações estarão sujeitas às revisões extraordinárias do referido contrato que, por sua vez, poderão ser realizadas em face da materialização concreta ou iminente de evento cujas consequências possam ser suficientemente gravosas a ponto de ensejar a necessidade de avaliação e providências urgentes. As atividades e os resultados da Classe e/ou das Companhias Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxiv) Risco de Transferência de Controle: Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, a Classe e a Companhia Investida em questão poderão estar sujeitas a anuência da ARTESP e/ou da entidade/órgão público competente para realizar modificação da composição societária da referida Companhia Investida que implique transferência de controle acionário direto, o que pode não ocorrer, impactando a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxv) Risco de possibilidade de extinção antecipada (*way out*): Caso determinada Companhia Investida firme contrato com o poder concedente em razão de processo licitatório, é possível que existam previsões de hipóteses de extinção antecipada do referido contrato, tais como: (a) materialização de eventos de caso fortuito ou força maior, quando tais eventos não forem seguráveis conforme regramento estabelecido no edital/contrato, e cujas consequências irreparáveis se estendam por prazo definido; (b) verificação, no prazo definido no edital/contrato, da inviabilidade da contratação do(s) financiamento(s) de longo prazo (salvo se estrutura financeira da Companhia Investida dispensar); (c) verificação de que os custos atrelados à conclusão das obras superam, em determinado montante, a precificação prevista

no edital/contrato; (d) não assinatura de eventual termo de transferência definitivo no prazo estabelecido em edital/contrato; (e) não realização da recomposição integral da garantia, pelo poder concedente, nos termos indicados no edital/contrato; e (f) não assinatura de contrato de penhor previsto no edital/contrato. Caso tais hipóteses se materializem e o contrato seja extinto antecipadamente, a Classe e, por conseguinte, os Cotistas, poderão ser impactados negativamente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando as operações no mercado de derivativos forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integrem a carteira da Classe com a finalidade de ajustar o preço de aquisição de Companhias Investidas pela Classe ou alienar as ações de Companhias Investidas como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, A Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

A Classe ofertou em primeira emissão, conforme documentos das ofertas, cotas nominativas e escriturais, divididas nas Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C, onde:

(i) Cotas Subclasse A, emitidas pelo valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada, sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração e taxa de custódia;

(ii) Cotas Subclasse B emitidas pelo valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada, sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração, taxa de custódia, Taxa de Gestão e Taxa de Performance;

(iii) Cotas Subclasse C, emitidas pelo valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada, sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração, taxa de custódia, Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

Emissões

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As emissões de cotas poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da parte geral da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para Emissão de Cotas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, houve a emissão de cotas conforme abaixo:

Emissão de Cotas	**28/02/2026**		**28/02/2025**	
	R$ Mil	Quantidade	R$ Mil	Quantidade
Subclasse A	-	-	33.120	246.950,0000
Subclasse B	-	-	841.594	841.594,3333
Subclasse C	-	-	50.000	50.000,0000
Total	**-**	**-**	**924.714**	**1.138.544,3333**

O saldo total de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 está apresentado conforme abaixo:

	28/02/2026	**28/02/2025**
Subclasse A	246.950,0000	246.950,0000
Subclasse B	841.594,3333	841.594,3333
Subclasse C	50.000,0000	50.000,0000
Total	**1.138.544,3333**	**1.138.544,3333**

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do Regulamento. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do segundo dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis cotados da data da reunião do Comitê de Investimento que deliberou sobre a aprovação da amortização.

Durante os exercícios de 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas na Classe.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação da Classe, e a amortização de cotas apenas será realizada em moeda corrente nacional, excetuados os casos previstos no Regulamento.

Durante os exercícios de 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas na Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração da carteira será devida pela Subclasse A, B e C da Classe à Administradora remuneração correspondente a 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observada remuneração mínima mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da carteira será devida pela Subclasse B da Classe o valor equivalente a 0,875% (oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente (a) sobre o capital subscrito dos cotistas da Subclasse B relativamente aos meses de outubro de 2023 a março de 2024, e (b) sobre o patrimônio líquido referente às cotas Subclasse B, após a primeira integralização de cotas. Os cotistas titulares de cotas Subclasse C será devido valor equivalente a 1,375% (um inteiro, trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente (a) sobre o capital subscrito dos cotistas da Subclasse C relativamente aos meses de outubro de 2023 a março de 2024, e (b) sobre o patrimônio líquido referente às cotas Subclasse C, após a primeira integralização de cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 15.541 (2025 – R$ 11.998) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e Gestor em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 1.849 (2025 - R$ 1.394).

Taxa de Performance

A Taxa de Performance deverá ser efetivamente paga ao Gestor pelos Cotistas no momento das amortizações das Subclasse B e C. Do total a ser distribuído, após eventual pagamento da taxa, os recursos serão alocados entre cotistas e Gestor conforme etapas cumulativas e subsequentes:

i. na primeira etapa, os recursos serão pagos aos titulares de cotas da Subclasse B ou C até que seja atingido o valor do capital integralizado, atualizado pelo benchmark, considerando a totalidade das amortizações realizadas;
ii. na segunda etapa, após o cumprimento integral da etapa anterior e havendo recursos remanescentes, estes serão pagos integralmente ao Gestor até que os valores acumulados atinjam a proporção de:

Subclasse B: 10% para o Gestor e 90% para os cotistas;
Subclasse C: 15% para o Gestor e 85% para os cotistas;

considerando o total das amortizações (incluindo valores pagos ao Gestor) deduzido do capital integralizado;

i. na terceira etapa, após o cumprimento da etapa anterior, os recursos remanescentes serão distribuídos simultaneamente entre cotistas e Gestor na proporção de:

Subclasse B: 90% para os cotistas e 10% para o Gestor;
Subclasse C: 85% para os cotistas e 15% para o Gestor.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 136.187 (2025 – R$ 0) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em “Despesas variáveis”. Este saldo foi provisionado para fins de competência contábil; contudo, o pagamento efetivo ao Gestor ocorrerá apenas em eventos de distribuição ou amortização de Cotas e dependerá do valor total disponível para distribuição, conforme explicado acima.

Taxa de Ingresso

Não será cobrada dos Cotistas Taxa de Ingresso.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	29/11/2025 a 28/02/2026		01/03/2025 a 28/11/2025		28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa com taxa de administração e gestão	4.275	0,22%	11.266	0,63%	11.998	1,05%
Despesas variáveis	136.187	7,04%	-	-	-	-
Despesa com consultoria jurídica	9	0,00%	331	0,02%	2.013	0,18%
Despesa com consultoria e auditoria	159	0,01%	372	0,02%	840	0,07%
Despesa com taxa de custódia	58	0,00%	10	0,00%	108	0,01%
Despesa com taxa de fiscalização - CVM	-	-	70	0,00%	72	0,01%
Despesa com comissão sobre carta de fiança	-	-	-	-	9.961	0,87%
Despesa de distribuição	-	-	-	-	92	0,01%
Outras	-	-	(25)	0,00%	526	0,05%
Total	**140.688**	**7,27%**	**12.024**	**0,67%**	**25.610**	**2,24%**
PL médio do exercício	1.934.448		1.781.484		1.141.285	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse A	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	2.241,1767	67,39%
28/02/2025	1.338,9335	33,89%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	2.337,7510	56,13%
28/02/2025	1.497,2852	49,73%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse C	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	2.257,1980	50,69%
28/02/2025	1.497,8668	49,79%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se a alíquota de 0% de imposto de renda retido na fonte, desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdições que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, observada a legislação aplicável.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Starboard Asset Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço o Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor. Além disso, são consideradas transações com partes relacionadas as divulgações nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral realizada em 24 de novembro de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias: a substituição da GV Atacama Capital Ltda. pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, com efeitos no fechamento do dia 28 de novembro de 2025 ("Data da Transferência"); a substituição do Banco Daycoval S.A. pelo Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de custodiante do Fundo, com efeitos na Data da Transferência; e a contratação do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para a prestação dos serviços de escrituração de cotas do Fundo, a partir da data da transferência.

f) Eventos subsequentes

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras a Classe recebeu dividendos da companhia Via Appia Concessões S.A. ("VASA") no montante total de R$ 70.000.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1